



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
CNPJ:	83.529.941/0001-44
Exercício:	2022
Responsáveis:	ROBERTO SCHEFFER CASTILHO
Endereço:	Rua Tereza Cristina nº 110 - Centro - Matos Costa - SC CEP: 89420-000
Telefone:	(49) 3572-11-44
E-mail:	legislativo@camaramatoscosta.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.camaramatoscosta.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

PRESIDENTE:	ROBERTO SCHEFFER CASTILHO
CPF:	219.076.769-53
Cargo/Função	Vereador
Período de Gestão	17/10/2022 a 31/12/2022
Ato Nomeação e Data:	Ata de Posse 01/2021 de 01/01/2021
Endereço Residencial:	Rua Olavo Ribas nº 192 - Centro - Matos Costa - 89420-000
e-mail:	administrativo@camara.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A Câmara de Vereadores é constituída por um único centro de custos, sendo composta no exercício financeiro de 2022, por 9 (nove) Vereadores e 5 (cinco) Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e ou de confiança, são de livre nomeação e exoneração pela autoridade nomeante.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Compete ao Poder Legislativo Municipal funções típicas, de Legislar e Fiscalizar, ainda indicar, sugerir, discutir e aprovar os Projetos de Leis de iniciativa própria, (quando lhe compete), e do Executivo. O Presidente exerce também a função atípica que é de administrar independentemente os recursos recebidos do Município, com base no regimento interno da Câmara Municipal e seu Plano de Cargos e Salários, sujeitando-se á prestar contas de suas ações ao Executivo em observância a Lei Orgânica, e ao Estatuto do Servidor Público de Matos Costa.



IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

- Não há valores a declarar.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Atentar para a Instrução Normativa nº TC-14/2012 com relação a Diárias concedidas aos Vereadores.

b) Recomendações pendentes:

- Nenhuma Recomendação Pendente.

É O RELATÓRIO.

Matos Costa SC, 16 de Fevereiro de 2023.

Gilmar Paulo Leidens
Analista de Controle Interno